

# Estado do Tocantins PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

PORTARIA N° 016/2019

Sampaio/TO, 13 de Fevereiro de 2019.

25.086.828/0001-35

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO

Rua Manoei Matos: 210 Centro - CEP 77 980-000 SAMPAIO - TO.

El met

Dispõe sobre Concessão de Diárias a Servidor Público do Município de Sampaio/TO e Dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO - ESTADO DO

TOCANTINS, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República e a Lei Orgânica do Município de Sampaio/TO, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 007/2017, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre a Concessão de Diárias ao Prefeito, ao Vice-Prefeito, aos Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Advogado, Assessor de Nível Superior em Geral, Diretor de Departamento em Geral, Contador, aos Conselheiros Municipais e Tutelares e aos Demais Servidores do Poder Executivo e dos Fundos do Município de Sampaio/TO, e dá Outras Providências.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Servidor Público do Município de Sampaio/TO a serviço do mesmo.

### **RESOLVE:**

Art. 1° Autorizar a Sra. VALDINA SOARES DA SILVA, CPF n° 928.208.081-15, CONSELHEIRA TUTELAR, para empreender viagem ao Município de Ananás/TO, no dia

Rua Manoel Matos – 210 – Centro – Sampaio/TO, CEP 77980-000 Fone (063) 3436-1147

E-mail: pmsampaio.tocantins@gmail.com



### Estado do Tocantins PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

13/02/2019, afim de realizar o buscar a adolescente JAYRENE GOMES REIS, que se encontra em situação de vulnerabilidade naquela cidade.

Art. 2° Em conformidade com o Art. 4°, § 2° da Lei Municipal n° 007/2017, concede-lhe 30% (trinta por cento) do valor da diária correspondente ao grupo ao que se enquadre, sem pernoite, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), perfazendo um total de R\$ 30,00 (trinta reais).

Art.  $4^{\circ}$ , §  $2^{\circ}$  - O servidor, independente do Grupo ao qual se enquadre, fará jus somente a 30% do valor das diárias quando o afastamento não exigir pernoite fora do Município.

Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revoga-se as disposições legais em
contrario.

Dê-se Ciência. Registre-se. Publique-se. E Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO - ESTADO DO TOCANTINS, aos 13 dias do mês de Fevereiro de 2019.

#### ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

25.086.828/0001-35

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO

Rua Manoei Matos. 210 Centro - CEP 77 980-000 SAMPAIO TO. tos – 210 – Centro – Sampaio/TO, CEP 77980-000 Fone (063) 3436-1147

iail: pmsampaio.tocantins@gmail.com



# Estado do Tocantins PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

### RECIBO

Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ sob o n° 25.086.828/0001-35, a importância de R\$ 30,00 (trinta reais) para empreender viagem ao Município de Araguatins/TO, no dia 13/02/2019, afim de empreender viagem ao Município de Ananás/TO, no dia 13/02/2019, afim de realizar o buscar a adolescente JAYRENE GOMES REIS, que se encontra em situação de vulnerabilidade naquela cidade, referente a 30% do valor da diária do Grupo ao que faz parte, conforme Portaria n° 016/2019, de 13 de Fevereiro de 2019.

Sampaio/TO, 13 de Fevereiro de 2019.

VALDINA SOARES DA SILVA

Conselheira Tutelar CPF n° 928.208.081-15

E-mail: pmsampaio.tocantins@gmail.com